### PALÁCIO DA LIBERDADE

### ATO DA MESA Nº 004/2004

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL. DAS ATRIBUIÇÕES **OUE LHE** SÃO USANDO POR LEI, **CONFERIDAS** EM **ESPECIAL** COM **FUNDAMENTO** NO **ARTIGO** 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNCIPAIS COMBINADO COM O ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.758, DE 25 DE MARCO DE 2004 RESOLVE:

**Art. 1º -** Determinar que os cargos comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal terão as seguintes atribuições:

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

SÍMBOLO: CCA

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Auxiliar no atendimento público prestado pelos vereadores;
- II. Executar serviços de digitação;
- III. Elaborar cadastro de atendimento ao público;
- IV. Proceder o arquivo de documentos nas salas dos vereadores;
- V. Comunicar o Setor de Transportes quando do uso do veículo oficial registrando as viagens autorizadas pelos vereadores;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: www.camarajacarei.sp.gov.br e-mail: camaraja@iconet.com.br



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- VI. Zelar pelos móveis, materiais e equipamentos do Legislativo, em uso nas salas dos vereadores.
- VII. Executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos vereadores;
- VIII Utilizar o veículo oficial do Gabinete quando autorizado pelo vereador e desde que legalmente habilitado;
- IX. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pelo vereador;
- X. Atender as normas administrativas da Presidência e do Diretor da Câmara, comuns a todos os servidores.
- XI. Atender outras determinações dos vereadores.

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

SÍMBOLO: CCB

- Executar os serviços de fotos e filmagens do Legislativo;
- II. Prestar atendimento aos vereadores, mediante autorização da Presidência;
- III. Manter sob sua guarda os equipamentos utilizados em seus serviços;
- IV. Providenciar fotos para as publicações oficiais da Câmara, quando for o caso;
- V. Manter arquivo fotográfico e de fitas relativas aos serviços legislativos;
- VI. Documentar visitas e audiências, quando solicitadas, mediante autorização da Presidência;
- VII. Operar o sistema de ata eletrônica e outros equipamentos da cabine de imprensa no Plenário;



### PALÁCIO DA LIBERDADE

VIII Prestar assistência nos serviços de cerimonial, relações públicas e demais eventos;

- IX. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- X. Atender as determinações da Assessoria de Comunicação Social.

CARGO:

**CHEFE DE GABINETE** 

SÍMBOLO:

CCC

- I. Proceder a entrega de correspondências e demais documentos do Gabinete do Vereador;
- II. Elaborar, quando solicitado, relatório referente a utilização do veículos oficial do Gabinete do Vereador;
- III Requisitar diárias na forma prevista em portaria;
- IV. Manter plantões, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;
- V. Manter o Assessor de Transportes permanentemente informado da situação do veículo oficial utilizado pelo Gabinete;
- VI. Prestar assistência permanente nas atividades desempenhadas pelo vereador;
- VII. Utilizar o veículo do Legislativo somente quando autorizado pelo vereador, desde que legalmente habilitado;
- VIII. Executar serviços externos conforme determinação dos vereadores;
- IX. Zelar pelos móveis, materiais e equipamentos do Legislativo em uso nos gabinetes dos vereadores;
- X. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pelo vereador;



### PALÁCIO DA LIBERDADE

XI. Comunica o Setor de Transportes quando o uso do veículo oficial registrando todas as viagens autorizadas pelos vereadores;

XII. Atender outras determinações funcionais dos vereadores;

CARGO:

**ASSESSOR DE TRANSPORTES** 

SÍMBOLO:

CCD

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Providenciar e manter o controle dos veículos oficiais do Legislativo com referência a emplacamento e licenciamento;
- II. Vistoriar, periodicamente os veículos;
- III. Comprovar a necessidade de conserto e providenciar os serviços depois de autorizado;
- IV. Agendar a utilização dos veículos oficiais pelos vereadores e pela
  Administração, de acordo com as normas vigentes;
- V. Manter a Presidência permanentemente informada sobre a situação do transporte do Legislativo;
- VI. Atender as determinações do Presidente com referência aos veículos destinados ao uso administrativo;
- VII. Controlar as lavagens e trocas de óleo dos veículos oficiais;
- VIII. Providenciar para que a utilização dos veículos obedeça sempre os procedimentos previstos em lei e/ou regulamento;
- IX. Solicitar providências para o seguro dos veículos oficiais da Câmara e controlar os respectivos vencimentos das apólices;
- X. Controlar o gasto de combustível e preparar anualmente levantamento das necessidades do Legislativo;
- XI. Manter fichas com os históricos de cada veículo de propriedade do Legislativo;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camarajac@iconet.com.br">camarajac@iconet.com.br</a>



### PALÁCIO DA LIBERDADE

XII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;

XIII. Atender outras determinações da Presidência.

CARGO:

**ASSESSOR DE GABINETE** 

SÍMBOLO:

CCE

## **ATRIBUIÇÕES:**

I. Prestar atendimento público, na forma determinada;

 II. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos submetidos a sua guarda;

III. Marcar as audiências que vierem a ser autorizadas;

 IV. Manter sob sua guarda, todos os papéis, documentos e trabalhos do Gabinete;

V. Organizar fichário de atendimento;

VI. Prestar atendimento ao Gabinete do Diretor da Câmara, quando nomeada na forma da lei;

VII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência ou pelo Diretor;

VIII. Atender as determinações comuns a todos os servidores e as expedidas pelo Gabinete a que estiver lotada.

CARGO:

ASSESSOR TÉCNICO DE REDAÇÃO

SÍMBOLO:

CCE





### PALÁCIO DA LIBERDADE

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, com ou sem comentário;
- II. Entrevista ou reportagem, escrita ou falada;
- III. Coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- IV. Revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
- V. Organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;
- VI. Execução da distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- VII. Elaboração de releases referentes à cobertura das atividades legislativas;
- VIII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- IX. Atender as determinações do Assessor de Comunicação Social.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

SÍMBOLO: CCF

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Coordenar o atendimento prestado pelos vereadores;
- II. Elaborar ofícios, reivindicações, cartas e trabalhos similares dos vereadores;
- III. Receber pedidos, reivindicações e correspondências de ordem geral, encaminhadas diretamente aos vereadores;
- IV. Encaminhar aos setores competentes da Câmara e do Executivo as solicitações dos vereadores;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camaraja@iconet.com.br">camaraja@iconet.com.br</a>



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- V. Executar serviços solicitados pelos vereadores para atendimento de munícipes;
- VI. Acatar as determinações dos vereadores e cumprir as medidas administrativas da Presidência e do Diretor da Câmara, comuns a todos os servidores;
- VII. Prestar assessoria parlamentar aos vereadores.
- VIII. Utilizar o veículo oficial quando autorizado pelo vereador e desde que devidamente habilitado;
- IX. Executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos vereadores;
- X. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pelo vereador.
- XI. Comunicar ao Setor de Transportes quando do uso do veículo oficial registrando todas as viagens autorizadas pelos vereadores;
- XII. Atender outras determinações funcionais dos vereadores.

CARGO:

ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO:

CCF

- Assistir a Presidência e o Diretor da Câmara em suas funções administrativas;
- II. Assistência aos demais departamentos da Câmara, na forma estabelecida pelo Diretor e/ou Presidente;
- III. Digitação de pareceres e de outros documentos, quando solicitados;
- IV. Prestar assistência na operacionalização do sistema de ata eletrônica, se solicitado;



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- V. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pelo Diretor;
- VI. Outras tarefas administrativas que lhe forem atribuídas.

CARGO:

**ASSESSOR JURÍDICO** 

SÍMBOLO:

CCG

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar Assistência Jurídica ao Presidente da Câmara e aos Vereadores nas áreas solicitadas;
- II. Manifestação de opinião, sob o ponto de vista técnico e jurídico nas consultas recebidas;
- III. Serviços de consultas para a Presidência e Diretoria da Câmara;
- IV. Realização de estudos, quando assim determinados pela Presidência do Legislativo, sobre problemas de interesse do Município;
- V. Orientação Jurídica sobre assuntos diversos, quando solicitados;
- VI. Auxiliar nos serviços da Consultoria Jurídica;
- VII. Organizar os serviços de biblioteca, inclusive assinaturas;
- VIII. Serviços de pesquisas para elaboração de projetos;
- IX. Atender as determinações da Consultoria Jurídica;
- X. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- XI. Representar a Câmara em ações, mediante supervisão da Consultoria Jurídica;

CARGO:

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SÍMBOLO:

CCH

*\rightarrow\)*.



### PALÁCIO DA LIBERDADE

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Supervisionar todos os serviços de imprensa do Legislativo;
- II. Coordenar os programas radiofônicos de divulgação das atividades legislativas;
- III. Elaborar plano de trabalho para divulgação de todas as atividades legislativas;
- IV. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou Direção;
- V. Supervisionar a elaboração de boletins informativos e do Jornal da Câmara;
- VI. Promover a cobertura das atividades da Presidência, quando solicitado;
- VII. Coordenar as entrevistas feitas pelos vereadores a respeito das atividades legislativas e outros assuntos, quando solicitados;
- VIII. Agendar, quando solicitado, os compromissos da Presidência;
- IX. Orientar o cumprimento das atribuições dos cargos de Assiessor Técnico de Redação, Assistente de Comunicação, Assistente de Cerimonial e Imprensa e outros que vierem a ser subordinados à Assessoria de Comunicação Social.
- X. Outras atribuições correlatas.

CARGO:

**CONSULTOR JURÍDICO** 

SÍMBOLO:

**CCH** 

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Controle, guarda e fiscalização de todos os livros, assinaturas e demais documentos que integram a biblioteca jurídica;
- II. Assistência Jurídica aos vereadores sobre assuntos pertinentes à atividade legislativa;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camaraja@iconet.com.br">camaraja@iconet.com.br</a>



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- III. Representação da Câmara nas ações em que ela seja autora, ré, interveniente ou por qualquer forma interessada;
- IV. Manifestação sobre inquéritos administrativos e sindicâncias legalmente instauradas;
- V. Manifestação de opinião, sob o ponto de vista técnico, jurídico ou financeiro, nos processos recebidos;
- VI. Solicitação à Prefeitura, através da Presidência da Câmara Municipal, de todos os elementos necessários à instrução dos processos que lhe forem encaminhados;
- VII. Oferecimento de pareceres e prestação de assistência técnica sobre leis, resoluções, regulamentos, decretos e atos federais, estaduais e municipais;
- VIII. Manifestação nos processos que se relacionem com interesses de servidores do Legislativo;
- IX. Elaboração de proposições legislativas, quando solicitadas;
- X. Serviços de consultas para a Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e Diretor da Câmara;
- XI. Realização de estudos, quando assim determinados pela Presidência do Legislativo, sobre problemas de interesse do Município;
- XII. Conhecimento sobre a elaboração de processos licitatórios em todas as modalidades;
- XIII. Assistência na elaboração de pareceres técnicos nos casos de prorrogação contratual, aditamentos, reajustes e documentos similares;
- XIV. Coordenar o cumprimento das atribuições dos Assessores Jurídicos;
- Dar pareceres nos editais de todas as licitações da Câmara;
- XVI. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou Direção;
- XVII. Assistência Jurídica à Presidência e à Mesa em suas reuniões plenárias.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

**Art. 2º -** Determinar que os cargos efetivos da estrutura administrativa da Câmara terão as seguintes atribuições:

CARGO:

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** 

REFERÊNCIA: 1

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Manter em perfeita ordem o claviculário com todas as chaves das dependências do Legislativo;
- II. Limpeza interna e externa de todas as dependências da Câmara, inclusive cortinas, tapetes, vidraças, janelas, revestimentos, instalações sanitárias e do passeio que a circunda;
- III. Manter a limpeza diária de todos os equipamentos, acessórios, móveis e utensílios do Legislativo;
- IV. Fazer a coleta de lixo de todas as dependências do Legislativo e providenciar o seu recolhimento;
- V. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou Direção;
- VI. Requisitar do almoxarifado os materiais necessários à execução dos serviços de limpeza e manutenção do prédio;
- VII. Outros serviços inerentes à função.

CARGO:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E COPA** 

REFERÊNCIA: 2

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Fornecimento de café, chá e água nas dependências do Legislativo;
- Conservação dos equipamentos existentes sob sua guarda;

**)**.



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- III. Manter limpas as dependências da copa.
- IV. Manter sob sua guarda e controlar todos os materiais requisitados ao almoxarifado pelo seu departamento;
- V. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- VI. Outras tarefas correlatas.

CARGO:

**AGENTE DE SEGURANCA** 

REFERÊNCIA: 3

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Zelar pelo prédio do Legislativo, bem como pelos bens patrimoniais e de consumo existentes em seu interior;
- II. Não permitir o ingresso de pessoas no prédio do Legislativo, salvo aquelas devidamente autorizadas pela Presidência ou pelo Diretor da Câmara.
- III. Comunicar, a qualquer hora que ocorra, fatos irregulares ao Presidente ou ao Diretor da Câmara, para as devidas providências;
- IV. Fiscalizar o uso do estacionamento do Legislativo na forma prevista em regulamento e/ou memorando;
- V. Auxiliar nos serviços de recepção, conforme for determinado;
- VI. Comparecer às sessões da Câmara;
- VII. Cumprir todas as determinações expedidas através de memorando e outras da Presidência e/ou da Direção.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

REFERÊNCIA: 4



### PALÁCIO DA LIBERDADE

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Zelar pelas máquinas e demais equipamentos, sob sua guarda;
- II. Atender, mediante autorização superior, todos os serviços de cópias;
- III. Solicitar assistência técnica, quando necessário;
- IV. Representar, por escrito, sobre qualquer ocorrência que resultar estragos ou que submetam a riscos os equipamentos sob sua guarda;
- V. Apresentar relatório mensal;
- VI. Fazer anualmente previsão dos materiais a serem utilizados em todas as máquinas do Legislativo;
- VII. Executar os serviços da Central de Cópias na forma estabelecida pela Presidência e/ou pela Direção;
- VIII. Não permitir a entrada na Central de Cópias de pessoas estranhas aos serviços legislativos ou de servidores de outros departamentos;
- IX. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção.

CARGO: RECEPCIONISTA

REFERÊNCIA: 4

- Proceder o atendimento público, distribuindo os assuntos aos setores competentes da Câmara, conforme for determinado pela Presidência e/ou pela Direção;
- II. Controlar a entrada e saída dos vereadores e funcionários para informar quando necessário;
- III. Anotar a presença de autoridades, quando da convocação para realização de Sessões Solenes no Legislativo;





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- IV. Cuidar para que o ingresso nas dependências da Câmara somente se efetive depois de devidamente autorizado na forma estabelecida pela Administração;
- V. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou Direção;

VI. Outras tarefas correlatas.

CARGO:

**COORDENADOR DE EQUIPE** 

REFERÊNCIA: 4

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Providenciar a ligação, transferência, retirada e funcionamento dos aparelhos telefônicos;
- II. Manter permanente vigilância sobre as redes de eletricidade, telefônicas, hidráulicas e instalações de prevenção contra incêndio;
- III. Providenciar reparos em todas as instalações, móveis e utensílios;
- Cuidar dos equipamentos colocados sob sua guarda;
- V. Providenciar as transferências de móveis e equipamentos quando autorizadas pela Presidência ou pelo Diretor da Câmara.
- VI. Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e manutenção do prédio;
- VII. Propor contrato de manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos;
- VIII. Fiscalizar o cumprimento das atribuições dos Assistentes de Serviços Municipais;
- IX. Executar serviços de pintura e consertos nas dependências do prédio da Câmara;
- X. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camaraja@iconet.com.br">camaraja@iconet.com.br</a>



### PALÁCIO DA LIBERDADE

CARGO:

**ASSISTENTE DE TELECOMUNICAÇÕES** 

REFERENCIA: 5

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar todas as ligações solicitadas pelos Departamentos da Câmara, referentes às atividades legislativas;
- II. Efetuar todas as ligações interurbanas solicitadas para a execução dos serviços da Câmara, bem como aquelas requisitadas por vereadores e funcionários;
- III. Apresentar relatório mensal de todas as ligações feitas;
- IV. Conferir, mensalmente, as contas telefônicas com o registro das ligações efetuadas;
- V. Requisitar, anualmente, aos órgãos competentes, novas listas telefônicas;
- VI. Manter atualizado o registro com todos os números de telefones de interesse da Câmara;
- VII. Gravação de programas radiofônicos;
- VIII. Operação com FAX;
- IX. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção.

CARGO:

**MOTORISTA DE GABINETE** 

REFERÊNCIA: 5

## **ATRIBUIÇÕES:**

 Zelar pela manutenção e segurança dos veículos de propriedade da Câmara Municipal;

**\oightarrow**.



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- II. Avisar com antecedência o emplacamento, seguro e licenciamento dos veículos na época própria;
- III. Zelar pela perfeita ordem dos documentos, dos veículos de propriedade do Legislativo;
- IV. Vistoriar, periodicamente, os veículos;
- Verificar os veículos a serem reparados e revisados, e após autorização, encaminhá-los para os serviços necessários;
- VI. Elaborar, quando solicitado, relatório referente à utilização dos veículos oficiais;
- VII. Atuar, prontamente, em todos os casos de acidentes com os veículos, tomando as providências necessárias;
- VIII. Manter plantões, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;
- IX. Manter o Chefe de Transportes permanentemente informado da situação do transporte do Legislativo;
- X. Utilizar o veículo somente quando autorizado;
- XI. Elaborar Boletim de Ocorrência toda vez que ocorrer qualquer tipo de dano ou colisão que envolva o veículo oficial sob sua guarda;
- XII. Responder pelos danos causados no veículo oficial sob sua responsabilidade, em caso de imprudência, imperícia ou negligência.
- XIII. Responder pelas multas que eventualmente incidirem no veículo oficial sob sua guarda.
- XIV. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção.

CARGO:

**CHEFE DE COMPRAS** 

REFERÊNCIA: 6



### PALÁCIO DA LIBERDADE

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Proceder mediante requisição do setor competente e autorização da Presidência todas as compras diretas necessárias à manutenção do Legislativo;
- II. Obedecidos os trâmites legais, preparar preliminarmente as requisições e coletas de preços para os processos licitatórios;
- III. Efetuar, quando autorizado, mediante adiantamento, as despesas miúdas e de pronto pagamento, prestando contas na forma da Lei;
- IV. Manter atualizado e em perfeito funcionamento com a elaboração de relatório mensal, o almoxarifado da Câmara;
- V. Prestar todas as informações solicitadas pela Presidência ou pelo Diretor da Câmara;
- VI. Guardar sigilo sobre toda documentação sob sua responsabilidade;
- VII. Manter cadastro atualizado de fornecedores;
- VIII. Conhecimento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de suas alterações e da legislação que venha a substituí-la;
- IX. Montagem dos processos licitatórios que vierem a ser realizados pelo
  Legislativo com a devida publicidade prevista em lei;
- VIII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- IX. Outras atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

REFERÊNCIA: 7

## **ATRIBUIÇÕES:**

 Preparar a matéria lida no Expediente das Sessões para os devidos encaminhamentos;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camaraja@iconet.com.br">camaraja@iconet.com.br</a>



## PALÁCIO DA LIBERDADE

- II. Verificar a assinatura dos vereadores nos livros de Sessões;
- III. Providenciar o resumo das matérias recebidas do Executivo Municipal e de Diversos, para leitura nas Sessões;
- IV. Atender aos vereadores, providenciando junto aos setores competentes a respeito de suas solicitações;
- V. Minutar certidões requeridas por terceiros, após autorização da Presidência e da Direção da Câmara;
- VI. Minutar atos, portarias e regulamentos solicitados;
- VII. Elaborar e datilografar ofícios, cartas e proposições em geral, inclusive as relativas a remessa do Expediente Plenário;
- VIII. Elaborar trabalhos legislativos referentes a requerimentos, pedidos de informações e indicações;
- IX. Restaurar proposições, quando determinado pelo Presidente da Câmara, comunicando essa providência às demais dependências interessadas;
- X. Arquivo de correspondências encaminhadas ao Executivo e Diversos;
- XI. Elaborar ofícios;
- XII. Manter as correspondências de Vereadores à disposição em local próprio destinado a esta finalidade;
- XIII. Arquivo de correspondência recebida do Executivo e Diversos;
- XIV. Manter arquivo provisório das proposições, papéis e processos que aguardem informações;
- XV. Prestar informações sobre o andamento de proposições, papéis e processos;
- XVI. Protocolo Geral;
- XVII. Protocolo de Trabalhos de Vereadores;
- XVIII. Arquivar trabalhos dos senhores vereadores;
- XIX. Providenciar entrega de correspondências;
- XX. Fornecer cópias de documentos quando autorizado pela Presidência pelo Diretor da Câmara;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camaraja@iconet.com.br">camaraja@iconet.com.br</a>



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- XXI. Secretariar as reuniões das Comissões Permanentes com a elaboração das respectivas atas e pareceres;
- XXII. Secretariar as reuniões das comissões temporárias, quando designado;
- XXIII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;

XXIV. Outras tarefas correlatas.

CARGO:

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA** 

REFERÊNCIA: 8

- Auxiliar nos serviços administrativos do Legislativo;
- II. Manter arquivo atualizado de todas as publicações de interesse do Legislativo, no Departamento a que estiver vinculada;
- III. Mediante determinação superior, dar o devido encaminhamento às correspondências de seu departamento;
- IV. Encaminhar, mediante autorização, atos oficiais para publicação;
- V. Outros serviços de assistência ao setor a que estiver vinculada;
- VI. Atender as determinações do superior imediato de seu departamento;
- VII. Elaborar ofícios, certidões, cartas, memorandos e trabalhos de vereadores;
- VIII. Secretariar as reuniões das Comissões Permanentes com elaboração das respectivas atas e pareceres;
- IX. Secretariar as reuniões das comissões temporárias, quando designada;
- X. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- XI. Outras tarefas correlatas.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

CARGO:

**REDATOR DE ATAS** 

REFERÊNCIA: 9

- Conservar e manter em funcionamento toda aparelhagem de som utilizada nas sessões, solicitando assistência técnica quando necessário;
- II. Testar e preparar gravadores, amplificadores, microfones e demais aparelhos destinados ao registro das atividades legislativas, bem como de outras que venham a se realizar no recinto da Câmara;
- III. Extrair as gravações das sessões do Legislativo;
- IV. Elaborar as atas das sessões Plenárias, na forma regimental;
- V. Redigir e proceder a encadernação, em livro próprio, das atas do Legislativo;
- VI. Proceder as devidas alterações das Atas, quando da apresentação de retificações e impugnações;
- VII. Prestar as informações solicitadas referentes às atas do Legislativo, mediante autorização da Presidência ou do Diretor da Câmara;
- VIII. Manter sob sua guarda, até a aprovação das atas, as fitas magnéticas das gravações.
- IX. Operar os equipamentos de áudio, vídeo, DVD e outros que forem utilizados nas sessões da Câmara e demais atividades plenárias;
- X. Operar o sistema de ata eletrônica mantendo arquivo de todas as gravações registradas;
- XI. Fornecer cópias das gravações das atas, quando autorizado pela Presidência e/ou pela Direção;
- XII. Comparecer às sessões da Câmara;
- XIII. Outras tarefas correlatas.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

CARGO: ASSESSOR DE PESSOAL

REFERÊNCIA: 10

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Elaboração das Folhas de Pagamentos de Funcionários e Vereadores;
- II. Conhecimento de todas as disposições do Estatuto dos Funcionários
  Públicos do Município de Jacareí;
- III. Mediante determinação do diretor da Câmara, organizar a escala de férias de todos os funcionários;
- IV. Coordenar a designação de pessoal para os serviços extraordinários;
- V. Registro de Leis, Resoluções e de toda legislação referente a pessoal;
- VI. Organização e arquivo dos prontuários pessoais de todos os funcionários e vereadores;
- VII. Conhecimento da legislação relativa aos subsídios dos vereadores ;
- VIII. Conhecimento da Lei Previdenciária aplicável aos servidores públicos;
- IX. Controlar a emissão de vale-transporte dos funcionários, na forma da lei, providenciando quando necessário a sua aquisição;
- X. Fornecer todas as informações solicitadas pelo Presidente e Diretor da Câmara;
- XI. Elaborar os holerits de pagamento dos funcionários e vereadores;
- XII. Guardar absoluto sigilo sobre toda documentação relativa ao Departamento de Pessoal;
- XIII. Controlar a frequência dos servidores efetivos;
- XIV. Fornecer diárias aos servidores da Câmara, quando devidamente autorizado através de adiantamento processado para esta finalidade;
- XV. Controlar a concessão de benefícios legalmente concedidos aos servidores;
- XVI. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: www.camarajacarei.sp.gov.br e-mail: camaraja@iconet.com.br

### PALÁCIO DA LIBERDADE

XVII. Outras atribuições correlatas.

CARGO: COORDENADOR DE FINANÇAS

REFERÊNCIA: 10

- Assinar, conjuntamente com o Presidente da Câmara os cheques ou ordens bancárias, para todos os pagamentos efetuados pela Tesouraria, observando-se a disponibilidade de saldos bancários e instruções recebidas;
- II. Guardar, conservar, e, quando devidamente autorizado, devolver valores pertencentes à Prefeitura;
- III. Requisitar talões de cheques aos bancos;
- IV. Providenciar a abertura de contas bancárias, preenchendo os cartões cadastro para o devido fim;
- Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência;
- VI. Preparar, diariamente, o Boletim de movimento financeiro com elementos necessários à escrituração do movimento de Caixa;
- VII. Comunicar, incontinente, ao Presidente ou Diretor da Câmara a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenha sido imediatamente coberta, sob pena de responsabilidade solidária com o responsável pelas omissões;
- VIII. Depositar importância nos estabelecimentos de créditos de acordo com as determinações superiores;
- IX. Verificar, diariamente, o andamento de escrituração dos livros destinados ao registro de Caixa e dos atendimentos e prestações de contas dos servidores municipais;



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- X. Conferir a despesa paga diariamente pela Tesouraria;
- XI. Dar cumprimento integral as determinações regulamentares do Tribunal de Contas do Estado, notadamente de suas resoluções, pareceres normativos e demais instruções;
- XII. Atender os funcionários do Tribunal de Contas do Estado, quando em diligências junto à repartição e demais verificações "in loco";
- XIII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou Diretor da Câmara;
- XIV. Outras atribuições correlatas.

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

REFERÊNCIA: 10

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Registrar as operações de Contabilidade, da Câmara Municipal relativas às contas do patrimônio, do orçamento e da gestão financeira, elaborando os respectivos balancetes e balanço anual;
- II. Instruir os processos referentes às despesas da Câmara Municipal;
- III. Emitir notas de empenho e respectivas anulações;
- Manter sob sua guarda os livros contábeis e fichas de lançamentos;
- V. Informar os processos que lhe forem encaminhados pelo Diretor da Câmara;
- VI. Examinar e instruir processos relativos a:
  - a) registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;
  - b) contratos, ajustes, acordos e outros instrumentos de que resultem despesas para o Legislativo, assim como os de levantamento de respectivas cauções;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: www.camarajacarei.sp.gov.br e-mail: camaraja@iconet.com.br



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- c) ordens de pagamento;
- d) liquidação de despesas de dívidas relacionadas e de "restos a pagar";
- e) requisições de adiantamento
- VII. Providenciar as requisições dos duodécimos pertencentes ao Legislativo, submetendo-as à consideração da Presidência da Câmara;
- VIII. Escriturar, nas fichas próprias, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
- IX. Anotar nas contas-correntes, a responsabilidade de funcionários e vereadores adiantamentos por registrados; dar baixa na responsabilidade representar. tempestivamente, e sobre as comprovações não encaminhadas ao setor;
- X. Coligir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
- XI. Examinar os documentos comprobatórios relativos às despesas da Câmara Municipal;
- XII. Elaborar a proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais, submetendo-os à consideração da Presidência da Câmara;
- XIII. Realizar o controle interno da execução orçamentária durante o exercício, representando ao Presidente da Câmara, com antecedência devida, a insuficiência das dotações;
- XIV. Sugerir as transferências de recursos orçamentários, bem como as suplementações necessárias, durante o exercício financeiro;
- XV. Prestar informações e esclarecimentos às demais seções, pelas vias competentes, quando solicitado;
- XVI. Sugerir ao Diretor da Câmara quaisquer medidas que visem o aprimoramento dos trabalhos a seu cargo;



### PALÁCIO DA LIBERDADE

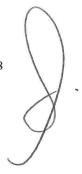
- XVII. Zelar no sentido de que a prestação de contas anual da Câmara Municipal seja encaminhada, dentro do prazo legal, ao Tribunal de Contas do Estado;
- XVIII. Atender aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado, quando em diligências junto à repartição e demais verificações "in loco";
- XIX Manter a regular entrega dos balancetes mensais ao Tribunal de contas do Estado;
- XX. Manter e conservar todo o arquivo financeiro da Câmara, compreendendo os processos de pagamento, orçamentos, balancetes mensais, balanço anual, livros e demais documentos pertinentes à sua competência;
- XXI. Instruir os processos licitatórios com as informações referentes à disponibilidade de verbas;
- XXII. Instruir os projetos da Câmara que necessitem de informações referentes à impacto orçamentário, diretrizes orçamentárias e outros similares;
- XXIII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;

XXIV Outras atribuições correlatas.

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO I, II e III

REFERÊNCIA: **11, 12 e 13** 

- Elaborar trabalhos legislativos referentes a requerimentos, pedidos de informações e indicações;
- Elaboração de emendas e subemendas;





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- III. Restaurar proposições, quando determinado pelo Presidente da Câmara, comunicando essa providência às demais dependências interessadas;
- IV. Elaboração de recursos solicitados pelos vereadores;
- V. Manter sigilo sobre correspondências e atos oficiais;
- VI. Providenciar a juntada de emendas, subemendas e substitutivos;
- VII. Elaborar ofícios, portarias e memorandos;
- VIII. Elaborar ofícios dirigidos aos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal.
- IX. Elaborar projetos de resoluções, leis e decretos legislativos;
- X. Digitar certidões, quando autorizado;
- XI. Elaborar substitutivos;
- XII. Redigir discursos;
- XIII. Arquivar toda documentação da Secretaria da Câmara na forma determinada pela Administração;
- XIV. Prestar informações relativas à localização de processos e demais documentos existentes no arquivo;
- XV. Verificar junto à Consultoria Jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para elaboração de projetos;
- XVI. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- XVII. Secretariar as comissões temporárias, quando designado;
- XVIII. Outras atribuições correlatas.

CARGO: ASSISTENTE DE CERIMONIAL E IMPRENSA

REFERÊNCIA: 11



### PALÁCIO DA LIBERDADE

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Recepcionar todas as autoridades que visitarem o Legislativo;
- II. Preparar o cerimonial dos eventos promovidos pelo Legislativo;
- III. Elaborar roteiro e dirigir o cerimonial das sessões solenes de entrega de homenagens honoríficas;
- IV. Preparar as Sessões Solenes Especiais, quando for o caso;
- V. Acompanhar as visitas da Presidência;
- VI. Acompanhar as Comissões de Representação da Câmara;
- VII. Agendar visitas de escolas, indústrias e comércio;
- VIII. Manter intercâmbio com Câmaras Municipais e órgãos da Administração Estadual e Federal;
- IX. Elaboração de releases referentes à cobertura das atividades legislativas;
- X. Comparecer ás sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- XI. Outros serviços determinados pela Assessoria de Comunicação Social.

CARGO:

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: 14

## **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Supervisionar todos os serviços de imprensa do Legislativo;
- II. Elaborar plano de trabalho para divulgação de todas as atividades legislativas;
- III. Supervisionar a elaboração de boletins informativos e do Jornal da Câmara;
- IV.. Orientar o cumprimento das atribuições dos cargos de Assessor Técnico de Redação , Assistente de Comunicação, Assistente de Cerimonial e

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: www.camarajacarei.sp.gov.br e-mail: camarajc@iconet.com.br



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- Imprensa e outros que vierem a ser subordinados à Assessoria de Comunicação Social;
- Coordenar as entrevistas dos vereadores sobre as atividades legislativas e outros assuntos, quando solicitados;
- VI. Promover a cobertura das atividades da Presidência, quando solicitado;
- VII. Coordenar os programas radiofônicos de divulgação das atividades legislativas.
- VIII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência e/ou pela Direção;
- IX. Agendar, quando solicitado, os compromissos da Presidência
- X. Outras atribuições correlatas.

CARGO:

**VICE-DIRETOR** 

REFERÊNCIA: 15

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Processar em livro próprio, todos os projetos de Leis, Resoluções e Decretos-Legislativos;
- II. Manter controle da tramitação dos processos;
- III. Encaminhar às Comissões Permanentes as matérias para os devidos pareceres;
- IV. Controlar os prazos reservados às Comissões para emissão de pareceres;
- V. Controlar o prazo fatal dos projetos em tramitação;
- VI. Digitar todas as leis, resoluções e decretos-legislativos devidamente aprovados;
- VII. Providenciar junto às Comissões Permanentes, pareceres nas emendas, subemendas e substitutivos;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (0 \_ \_ 12) 3952-1122 – FAX: (0 \_ \_ 12) 3951-7808 Site: <a href="www.camarajacarei.sp.gov.br">www.camarajacarei.sp.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:camaraja@iconet.com.br">camaraja@iconet.com.br</a>



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- VIII. Elaborar projetos de leis, resoluções e decretos-legislativos;
- IX. Controlar o andamento das proposições legislativas;
- X. Controlar os prazos para apreciação de vetos oriundos do Executivo;
- XI. Prestar assessoramento aos vereadores;
- XII. Elaborar substitutivos, emendas e subemendas;
- XIII. Outros serviços determinados pelo Diretor da Câmara;
- XIV. Supervisionar e coordenar os serviços da Secretaria da Câmara;
- XV. Dirigir os Departamentos da Câmara, mediante delegação do Diretor da Câmara.

CARGO:

**DIRETOR DA CÂMARA** 

REFERÊNCIA: 16

- I. Dirigir os serviços das dependências da Câmara;
- II. Baixar ordens de serviço;
- III. Despachar papéis relativos aos serviços internos da Secretaria;
- IV. Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Presidência ou pela Mesa;
- V. Apresentar aos membros da Mesa e à Presidência, mensagens, autógrafos e demais papéis que devam ser expedidos com suas assinaturas;
- VI. Corresponder com as demais repartições ou órgãos públicos em matéria pertinente ao serviço, quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura do Presidente ou de qualquer membro da Mesa;
- VII. Distribuir o pessoal pelos vários setores da Câmara, de acordo com as necessidades de serviço;





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- VIII. Aprovar a escala de férias do pessoal da Câmara, bem como designar substitutos, quando for o caso;
- IX. Impor penas disciplinares, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos e Servidores Municipais, representando a Presidência quando a gravidade da falta exigir pena excedente a sua competência;
- Y. Prorrogar, suspender, antecipar ou encerrar o expediente, de acordo com as necessidades de serviço;
- XI. Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, de acordo com as necessidades existentes;
- XII. Representar ao Presidente sobre matéria do serviço, ou encaminhar representações que lhe forem apresentadas pelos órgãos subordinados;
- XIII. Propor a abertura de sindicância ou a instauração de processos administrativos;
- XIV. Submeter à Presidência da Câmara a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que pela Câmara transitarem;
- XV. Abrir ou fazer abrir toda correspondência dirigida à Presidência da Câmara Municipal;
- XVI. Determinar a localização dos Departamentos nas dependências da Câmara;
- XVII. Comparecer às sessões da Câmara quando sua presença for requisitada pela Presidência;
- XVIII. Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências tendentes a sua segurança e restauração, quando necessário;
- XIX. Propor ao Presidente, na forma da lei, a incineração de papéis;
- XX. Manter permanentemente informada a Mesa quanto ao andamento dos trabalhos sob sua direção;
- XXI. Julgar pedidos de abono e justificação de faltas ao serviço;



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- XXII Propor e indicar o exercício de funções gratificadas;
- XXIII. Providenciar apenas a remessa da Ordem do Dia aos vereadores, cujo teor, elaboração, convocação, relação de projetos, data, horário e demais providências são de competência exclusiva da Presidência, na forma regimental;
- XXIV. Autorizar o uso do maquinário da Câmara Municipal;
- XXV. Receber e encaminhar todos os processos e documentos a serem despachados pela Presidência;
- XXVI. Observar os prazos regimentais e encaminhar aos setores do Legislativo os documentos afins.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2004.

ADRIANO DONIZETI DE FARIA

**Presidente** 

ALMIR SANTOS GONÇALVES

19 Secretário

ALDENIR ALVES DOS SANTOS

2º Secretário